

# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

---

**LEI Nº 214/99**  
De 10 de agosto de 1999.

### **AUTORIZA DOAR REDE ELÉTRICA INTERNA DAS RESIDÊNCIAS DE PESSOAS CARENTES DA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO E COHAB-SERRARIA OURO FINO.**

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 10/08/99, e eu sanciono a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar doar rede elétrica interna das residências das pessoas carentes da Localidade de Cruzeiroirinho e Cohab-Serraria Ouro Fino.

Art. 2º - Os Beneficiários das disposições constantes do caput do artigo anterior serão definidos através de levantamento sócio-econômico comprovados da condição de carência.

Art. 3º - As despesas decorrentes para implantação dessa Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 10 de agosto de 1999.

  
Antônio Luiz Duarte  
Prefeito Municipal